

# RENATO CESAR SASAKI

## PROPOSTA DE PREÇO

Em resposta ao solicitado, segue abaixo PROPOSTA DE PREÇO para o SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Soure/PA.

**Objeto:** SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE/PA;

**Quant.** 12 MESES;

**Valor Unit.** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Validade: 30 (TRINTA) DIAS.

Obs. No preço já está incluso toda e qualquer despesas com deslocamento e outros impostos que possam vim a incidir no valor.

Ananindeua/PA, 02 de janeiro de 2023.



**RENATO CESAR SASAKI**

OAB/PA - 21444

**RENATO CÉSAR SÁSAKI MATOS OAB/PA 21.444**  
Estrada do 40 horas, N° 135  
67.120-370 - Ananindeua/PA  
(91) 99242-1072  
E-mail: [Sasaki.renato@icloud.com](mailto:Sasaki.renato@icloud.com)

---

➤ **OBJETIVO: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA**

➤ **SÍNTESE DE QUALIFICAÇÕES:**

- Atuação na área Jurídica na avaliação de provas documentais e orais, realização de audiências Trabalhistas, Penais e Cíveis, com ênfase em administração pública, elaboração de recursos e contestação de ações, com vivência no tribunal de júri e extrajudicialmente.
- Responsável por promover a defesa da empresa e de clientes em todas as ações, reunir os documentos correspondentes, instruir testemunhas e prepostos e elaborar as ações a favor.
- Apresentação de pareceres, acompanhamento de processos e elaboração de notificações judiciais e extrajudiciais, realizando acordos amigáveis ou promovendo ações judiciais.
- Experiência no zelo pelos objetivos do cliente e na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, conforme princípios éticos.
- Desenvolvimento de teses e redação de documentos para defesa do cliente, viabilizando o encerramento dos processos.
- Disponibilidade para viagens e mudança de cidade.

---

➤ **FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- **Pós-graduação em Direito Material e Processual do Trabalho** - Concluída em novembro de 2016 pelo Centro Universitário do Pará (CESUPA)
- **Graduação em Direito** - Concluída em novembro de 2013 pela Faculdade Estácio FAP.

---

➤ **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

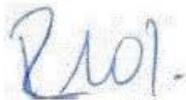
- Janeiro de 2017 a dezembro de 2022 – Assessoria e Consultoria Jurídica para Câmara Municipal de Soure, sob os contratos de nº 004/2017, 001/2018, 001/2019, 001/2020, 001/2021 e 001/2022.
- Janeiro de 2015 até os dias atuais - Advogado Associado do Escritório Lacerda e Farah Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 24.339.403/0001-28.
- Janeiro de 2012 a janeiro de 2015 - Estagiário de Direito no Escritório Garcia, Serrão, Brandão e Martins Advogados Associados. Com inscrição na OAB/PA 194/00.

---

➤ **INFORMÁTICA**

- Conhecimento amplo no pacote Office, Internet, além de diversos cursos sobre a informatização judicial.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2023.



**Renato Cesar Sasaki Matos**

OAB/PA 21.444

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11721925

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



SIGNATURA DO PORTADOR

*RM.S.*



OBSERVAÇÕES



## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

RENATO CESAR SASAKI MATOS

FILIAÇÃO

AYRES TADEU DE SENA MATOS  
MARIA HARUMI SASAKI MATOS

NATURALIDADE

BELÉM-PA

DATA DE NASCIMENTO

19/06/1987

RG

4757487 - PC-PA

CPF

891.848.612-91

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

VIA

02

EXPEDIDO EM

20/08/2018

*Alberto Campos*  
ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

21444

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2131183881

NOME  
**RENATO CESAR SASAKI MATOS**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**4757487 PC/PA**

CPF  
**891.846.612-91**

DATA NASCIMENTO  
**19/06/1987**

FILIAÇÃO  
**AYRES TADEU DE SENA  
MATOS  
MARIA HARUMI SASAKI  
MATOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**03711665159**

VALIDADE  
**20/10/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**19/10/2005**

OBSERVAÇÕES

*Renato*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**BELEM, PA**

DATA EMISSÃO  
**23/10/2020**

*Marcos Lima Guedes*  
ASSINATURA DO EMISSOR

38274312185  
PA280112009

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2131183881

PARA  
**DINATRAM CONTRAN**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RENATO CESAR SASAKI MATOS**  
**CPF: 891.846.612-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:52:00 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **CB05.90F4.3EB4.3D0F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** RENATO CESAR SASAKI MATOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 891.846.612-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:52:28 do dia 09/01/2023**Válida até:** 08/07/2023**Número da Certidão:** 702023080027103-6**Código de Controle de Autenticidade:** 45B207F3.DEF56EA6.A1F84B01.E4F44B3A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** RENATO CESAR SASAKI MATOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 891.846.612-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:52:28 do dia 09/01/2023**Válida até:** 08/07/2023**Número da Certidão:** 702023080027104-4**Código de Controle de Autenticidade:** 38E29270.BA44414A.4039B044.DB2CC67F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RENATO CESAR SASAKI MATOS

CPF: 891.846.612-91

Certidão nº: 953729/2023

Expedição: 09/01/2023, às 15:53:47

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATO CESAR SASAKI MATOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **891.846.612-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**  
**Palácio Ronaldo Vilhena de Moura CNPJ: 63.845.465/0007-63**  
5ª Rua s/nº Centro, Soure-Pará, CEP: 68.870.000

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Eu, Jorge Peixoto Ramos, brasileiro, presidente da Câmara Municipal de Soure nos exercícios 2017-2021, residente e domiciliada à Rua Quarta, Bairro Macaxeira, Soure-PA, atesto que o senhor RENATO CESAR SASAKI, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portadora do CPF nº 891.846.612-91, inscrita na OAB/PA Sob o número 2144-A, residente à Estrada do 40 horas, nº 135, Ananindeua/PA, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, no período de janeiro 2017 à 31 de dezembro de 2021, sob os contratos 004/2017, 001/2018, 001/2019/, 001/2020, 001/2021 e 2022, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços por ele prestados.

Soure, 31 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Peixoto Ramos**